

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA

Auxílios estatais — Decisão de não levantar objeções

(2022/C 297/03)

O Órgão de Fiscalização da EFTA não levanta objeções em relação à seguinte medida de auxílio estatal:

Data de adoção da decisão	5 de abril de 2022
Processo n.º	88473
Decisão n.º	071/22/COL
Estado da EFTA	Islândia
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Modificação do fundo de garantia de viagens destinado aos operadores de viagens organizadas no contexto da pandemia de COVID-19
Base jurídica	Modificação da Lei n.º 78/2020 relativa a viagens organizadas e a serviços de viagem conexos
Tipo de medida	Regime
Objetivo	Auxílio destinado a sanar uma perturbação grave da economia
Forma do auxílio	Bonificação de juros
Orçamento	4,5 mil milhões de ISK
Duração	2.7.2020 – 31.12.2020
Setores económicos	NACE 79 - Atividades das agências de viagens, operadores turísticos, serviços de reservas e atividades conexas
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ferðamálastofa Hafnarstræti 91 600 Akureyri ISLÂNDIA

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, omitidos os dados confidenciais, pode ser consultado no sítio Internet do Órgão de Fiscalização da EFTA: <http://www.eftasurv.int/state-aid/state-aid-register/decisions/>